
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.368, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$400.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
592011412201254534 - IMEP	060	339014	3.000,00
592011412201254534 - IMEP	060	339030	30.000,00
592011412201254534 - IMEP	060	339033	15.000,00
592011412201254534 - IMEP	060	339036	3.000,00
592011412201254534 - IMEP	060	339037	27.000,00
592011412201254534 - IMEP	060	339039	100.000,00
592011412201254534 - IMEP	060	339047	5.000,00
592011412201254534 - IMEP	060	449051	150.000,00
592011412510522505 - IMEP	060	339014	30.000,00
592011412510522505 - IMEP	060	339030	20.000,00
592011412510522505 - IMEP	060	339033	1.000,00
592011412510522505 - IMEP	060	339039	10.000,00
592011412610654413 - IMEP	060	339030	1.000,00
592011412610654413 - IMEP	060	339039	5.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.750, de 22/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ